



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1975

Lidianópolis, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 022/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A

CNPJ: 75.263.558/0001-69

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo de 07(sete) lugares referente ao Convênio nº 112/2018/PAM, do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$73.940,00 (Setenta e três mil, novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 05/07/2018

TÉRMINO: 04/07/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial, 24/2018, homologado em 05/07/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2018.

DECRETO Nº 3.513, DE 05 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO DIA DE JOGO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 86, inciso XII e 97, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município e:

Considerando que, a cada quatro anos, a disputado Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

Considerando que, o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (art. 6º, CF) bem como símbolo de manifestação cultural (art. 216, da CF);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, neste dia 06/07/2018 (sexta-feira), o horário de expediente da Administração Pública do Poder Executivo municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- Horário de atendimento ao público:
I – Será das 7:30 às 12:00. (horário de Brasília).

Art. 2º – O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica:

- I - A Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal